



LEI ORDINÁRIA Nº 629

de 30 de abril de 1998

"Autoriza a doação de terreno urbano ao Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências correlatas"

Eu, DACIO QUEIROZ SILVA, Prefeito Municipal de Antonio JoãoMS, no uso das atribuições a mim conferidas por lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.

Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a doar ao Estado de Mato Grosso do Sul, uma fração de terreno urbano, localizado na Vila Arabela Freire neste Município, medindo 800 m², constante da matrícula e Registro nº R-7-427, de 18 de agosto de 1. 993, no CRI da Comarca de Ponta Porã-MS, com as seguintes confrontações, conforme memorial descritivo anexo, parte integrante deste projeto:

NORTE: Av. Eugênio Penzo

SUL : Lotes Urbanos

LESTE: Rua Fernando Saldanha

OESTE: Propriedade do Sr. Álvaro Pereira

Art. 2º. *A área acima citada será destinada à Secretária de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fim específico, para construção da Unidade de Segurança Pública, das Policias Civil e Militar de Antonio João -MS.*

Art. 3º.

O imóvel ora doado, será em especial atendimento de um recurso disponível na Secretaria de Segurança, para atender o Art. 2º deste projeto.

Art. 4º. O imóvel doado terá um prazo de 02 anos para nele ser edificado o que trata o Art. 2º, sob pena de reversão ao município.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de abril de 1.998

DACIO QUEIROZ SILVA Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 629/1998 - 30 de abril de 1998

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em